



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO TAQUARI - MT
JUÍZO DA DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1535-69.2018.811.0092 Cód. 48657

ESPÉCIE: Pedido de Providências->PROCEDIMENTOS

ADMINISTRATIVOS

PARTE REQUERENTE: Este Juízo

FINALIDADE: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL E RURAL PARA
ATUAREM NA COMARCA DE ALTO TAQUARI-MT

REQUISITOS: I - estar registrado como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 21.981/1932; II – estar registrado como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso – FAMATO, nos termos do artigo 3º, da Lei n. 4.021/1961; III - ser inscrito junto à Previdência Social e estar em dia com as contribuições devidas ao INSS; IV - não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso; Os leiloeiros interessados em se credenciar deverão apresentar o Termo de Credenciamento e Compromisso de Leiloeiro Oficial ou Rural em modelo previamente estabelecido, no prazo de 15 dias, após o prazo do edital, no qual assumirá perante o Fórum Credenciado, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Código Civil e legislação pertinente, como leiloeiro, divulgando os leilões, atuando como leiloeiro e prestando contas, após cada leilão realizado, sem qualquer ônus para o Poder Judiciário.

DECISÃO/DESPACHO: “Considerando o disposto nos Provimentos n.º 25/2011 e 24/2012 do Conselho da Magistratura, que determinam o credenciamento de Leiloeiros Oficiais e Leiloeiros Rurais, perante a Diretoria do Foro deste Juízo, visando a atuação nos feitos de execução, nos cumprimentos de sentença e processos criminais que se exige a venda de bens apreendidos, expeça-se edital para credenciamento de Leiloeiro Oficial e Rural, com prazo de 30 dias, que deverá ser publicado no DJE e imprensa local. O leiloeiro credenciado deverá preencher os seguintes requisitos: I - estar registrado como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1º, do Decreto n. 21.981/1932;II – estar registrado como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso – FAMATO, nos termos do artigo 3º, da Lei n. 4.021/1961;III - ser inscrito junto à Previdência Social e estar em dia com as contribuições devidas ao INSS;IV - não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;Os leiloeiros interessados em se credenciar deverão apresentar o Termo de Credenciamento e Compromisso de Leiloeiro Oficial ou Rural em modelo previamente estabelecido, no prazo de 15 dias, após o prazo do edital, no qual assumirá perante o Fórum Credenciado, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Código Civil e legislação pertinente, como leiloeiro, divulgando os leilões, atuando como leiloeiro e prestando contas, após cada leilão realizado, sem qualquer ônus para o Poder Judiciário.

Vencido o prazo do edital e com a apresentação do termo de credenciamento e compromisso de leiloeiro oficial e rural, dos autos dê-se vistas dos autos ao Ministério

Público. Em seguida, conclusos os autos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Alto Taquari-MT, 29 de junho de 2018. Fabio Alves Cardoso Juiz de Direito”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geovana Ferreira, gestora geral, digitei.

Alto Taquari - MT, 16 de julho de 2018.

Fabio Alves Cardoso
Juiz de Direito e Diretor do Foro